



Publ. D.O.E. nº 93 de 26/6/65

Prefeitura Municipal de Guaíra
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 223

DATA: "05 DE JUNHO DE 1965"

SÚMULA: "Autoriza o Prefeito Municipal a efetuar a compra de um trator usado, marca 'Ford', pelo preço de Cr\$... 2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Guaíra, por seu Prefeito Municipal, autorizado a efetuar a compra de um trator usado, marca Ford, ano de 1956, movido a gasolina, com capacidade motriz de 28.H.P., acompanhado de uma carreta equipada, propriedade de Ney Margotti Mazzucco, pelo valor total de Cr\$. 2.100.000 (dois milhões e cem mil cruzeiros) pagáveis em 11 (onze) mensaldades consecutivas, de Cr\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) as dez primeiras e Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) a última, vencendo a primeira prestação em 30 de junho de 1965.

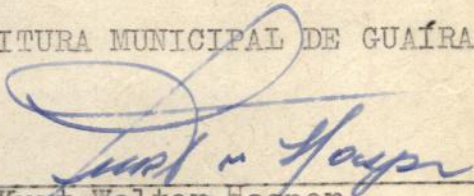
Art. 2º - O trator descrito no artigo 1º será usado nos serviços de limpeza pública, e, em especialidade, na coleta de lixos.

Art. 3º - Fica dispensada a concorrência pública.

Art. 4º - Para ocorrer às despesas oriundas da presente Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do excesso da arrecadação financeira deste exercício, abrindo, por Decreto, os créditos que se fizerem necessários, até ao limite estipulado pelo artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município, revogando-se / as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM 05 DE JUNHO DE 1965.


Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.


Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.